

A influência da governança corporativa nas ações ambientais e de sustentabilidade no órgão legislativo do estado de Goiás

The influence of corporate governance on environmental and sustainability actions in the legislative body of the state of Goiás

Submissão: 15/07/2021 | Fim da revisão por pares: 23/07/2021 | Aceite final: 27/07/2021

Daniela Vieira Nunes | Faculdade Sul-Americana-FASAM, Brasil | ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8939-1033> | E-mail: daniela.gonsat@gmail.com

Vailson Batista de Freitas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano-IF Goiano, Brasil. Faculdade Sul-Americana-FASAM, Brasil. | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6287-8615> | E-mail: vailsonfreitas@gmail.com

Resumo

Este artigo tem como finalidade apresentar as práticas de governança corporativa realizadas pela Assembleia Legislativa de Goiás, com o intuito de gerir os trabalhos realizados, para que os aspectos sociais e ambientais, sejam discutidos, trabalhados e percebidos pelos servidores e gestores, levando em consideração os valores de preservação e preocupação ambiental em cada tomada de decisão pelos seus gestores. Diante desta visão, a seguinte pesquisa questiona quais repercussões a Alego tem gerado através de suas ações realizadas pelos seus gestores, e qual o efeito dos projetos sociais e ambientais realizados. Tendo por objetivo propor a reflexão e consequentemente discussão acerca das perspectivas da gestão ambiental e suas implicações. Para explanar melhor sobre o tema escolhido, o artigo apresenta cinco tópicos, o primeiro abordando o conceito de governança corporativa, o segundo sobre governança no setor público, o terceiro sobre aspectos sociais e ambientais no meio corporativo, o quarto sobre leis de responsabilidade ambiental e o quinto fala sobre o órgão legislativo do Estado de Goiás. A pesquisa utilizou-se do método quantitativo, com pesquisas bibliográficas e documentais. Após esse estudo, foi possível verificar o nível de impacto que os projetos sobre o meio ambiente já realizados pela Alego, teve na vida dos servidores e qual alcance para a comunidade geral. Foi verificado tanto a importância da governança corporativa quanto o envolvimento da alta gestão é de grande importância para que a instituição seja reconhecida como órgão que se preocupa com a sustentabilidade ambiental.

Palavras-chave: Governança Corporativa; Governança no Setor Público; Aspectos Sociais e Ambientais; Alego.

Abstract

This article aims to present the corporate governance practices carried out by the Legislative Assembly of Goiás, in order to manage the work carried out, so that social and environmental aspects are discussed, worked on and perceived by servers and managers, taking into account the preservation values and environmental concern in every decision taken by its managers. Given this view, the following research questions what repercussions Alego has generated through its actions carried out by its managers, and what is the effect of the social and environmental projects carried out. Aiming to propose reflection and consequently discussion about the perspectives of environmental management and its implications. To better explain the chosen topic, the article presents five topics, the first addressing the concept of corporate governance, the second on governance in the public sector, the third on social and environmental aspects in the corporate environment, the fourth on environmental responsibility laws and the fifth talks about the legislative body of the State of Goiás. The research used the quantitative method, with bibliographic and documentary research. After this study, it was possible to verify the level of impact that the projects on the environment already carried out by Alego, had on the employees' lives and what reach for the general community. Both the importance of corporate governance and the involvement of senior management is of great importance for the institution to be recognized as a body that is concerned with environmental sustainability.

Keywords: Corporate Governance; Governance in the Public Sector; Social and Environmental Aspects; ALEGO.

Introdução

O órgão legislativo do Estado de Goiás possui funções especiais que se relacionam com o interesse público, possuindo uma representação popular que tem a função de representar a população, legislar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos que visam favorecer a cidadania e a solidariedade.

A Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) agrega dentro do seu planejamento, vários projetos sustentáveis visando os aspectos ambientais, como por exemplo a criação

do “selo verde”, que contribui para redução de lixo que impacta diretamente o meio ambiente, gerando uma economia considerável. (ALEGO, 2020).

Utilizando a Governança Corporativa como prática norteadora para realizar trabalhos de incentivo à preservação ambiental e à importância de serviços sociais praticados por órgãos públicos, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás busca novas ideias para projetos de impacto positivo perante a sociedade e que se reflitam em medidas realmente relevantes para o meio ambiente. O órgão, possui sede instalada em área considerada de preservação ambiental, interferindo ativamente no habitat natural dos animais e na flora do bosque dos Buritis.

O Setor Público possui o desafio de articular um conjunto de princípios e elementos comuns que são considerados em uma estrutura de governança corporativa. Esses elementos são essenciais e contribuem para uma gestão sólida. São eles: estrutura administrativa, ambiente administrativo, administração de risco, conformidade e complacência, monitorar e relatar a avaliação de desempenho, responsabilidade em prestar contas e conformidade versus desempenho. (MELLO, 2006).

É fundamental as instituições perceberem que tem crescido muito debates sobre ética e governança nas organizações. Para se ter progresso, é necessário ter maior transparência, participação, ética e critérios claros de gestão. As instituições públicas também precisam perceber isto, pois aqueles que não se adequarem a esta nova realidade estarão fadados a sucumbir. (BENEDICTO, RODRIGUES, ABBUD, 2008).

O que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás pode fazer de relevante para impactar de forma positiva temas como preservação ambiental através de uma governança corporativa estratégica? É o questionamento que o presente projeto busca salientar, para implantar um sistema de governança corporativa, onde o crescimento do órgão legislativo do Estado de Goiás precise satisfazer todas as partes interessadas, tanto em estrutura, quanto em atendimento, cumprindo a sua função original de legislar e ao mesmo tempo tendo uma responsabilidade social e ambiental como órgão.

Considerando a importância destas temáticas, bem como a relevância das práticas socioambientais, este artigo tem como objetivo propor a reflexão e consequentemente discussão acerca das perspectivas da gestão ambiental e suas implicações.

Certo disso, o presente artigo foi dividido em cinco tópicos, conceito de governança corporativa, governança no setor público, aspectos sociais e ambientais no meio

corporativo, leis sobre responsabilidade social e ambiental e o órgão legislativo do Estado de Goiás.

Fundamentação teórica

Na Fundamentação teórica do trabalho são abordados temas que dão embasamento a esta pesquisa: Governança Corporativa, Governança no Setor Público, Aspectos Sociais e Ambientais no Meio Corporativo, Leis e Responsabilidade Ambiental e Histórico da ALEGO.

Conceito de governança corporativa

A governança corporativa é composta por um sistema de processos, nos quais se abordam as condutas, costumes, políticas e leis que serão usados para a administração das instituições, dando suporte na tomada de decisões. Seu intuito é fazer com que a empresa cresça de forma contínua, fiscalizando, deliberando, e consultando informações, com a finalidade da geração de valor e a sua continuidade. Seu principal objetivo é garantir a confiabilidade de uma empresa, contribuindo para seu desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando uma melhoria no desempenho das instituições. (BARBIERI, 2016)

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2016, p. 01), pode-se definir.

Governança Corporativa como o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização de controle e demais partes interessadas (IBGC (2016, p. 01).

A governança corporativa ressalta a importância na melhoria do desempenho da empresa. Através disso, é imprescindível que se tenha conselheiros qualificados e sistemas de Governança Corporativa de qualidade (BARBIERI, 2016).

Existem quatro princípios básicos de Governança Corporativa, onde sua aplicabilidade resulta em um clima de confiança tanto nas relações internas quanto

externas. O quadro 1 aborda cada um deles: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa (PAULA, 2016).

Quadro 1: Quatro princípios básicos de Governança Corporativa.

Transparência	Consiste na disponibilização das informações, não só às partes impostas por disposições de leis ou regulamentos, mas a qualquer parte interessada.
Equidade	É o tratamento isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas. Levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
Prestação de Contas	Os agentes de governança devem atuar com diligência e responsabilidade. Devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo.
Responsabilidade Corporativa	Os agentes de governança devem reduzir as externalidades negativas e aumentar as positivas viabilizando os aspectos econômico-financeiros das organizações a curto, médio e longo prazo.

Fonte: (PAULA, 2016).

Esses princípios apresentados são as ferramentas que possibilitam à gestão ter legitimidades em suas ações de forma a gerar confiança nos interessados nas atividades desenvolvidas pela entidade, e isso vale tanto para instituições privadas ou públicas, tendo em vista que as operações das entidades afetam a vidas das pessoas.

Governança no Setor Público

Na década de 1980 - no Brasil - as mudanças estruturais no estado em conjunto com a imposição da nova ordem econômica internacional, que ia de encontro com o modelo vigente (nacional desenvolvimentista), despontou no que seria a "crise fiscal de 1980", onde um pensamento de administração, gestão econômica e social foi necessário.

A governança corporativa como meio e prática para um novo modelo de gestão do estado pôde ser discutido (ANGÉLICO ELUCCHESI, 2017).

Com aspectos definidos na busca de melhorias e de uma gestão mais eficiente e eficaz, é intuitivo que as práticas da governança corporativa extrapolem o setor de instituições e órgãos privados, de forma que uma tendência é a da aplicação de suas práticas no setor público. No ambiente público, toma-se como principal agente da governança os contribuintes, que se alinham no papel de acionistas, aqueles que dispõem recursos para o estado, estes que devem se destinar a manutenção de bens e serviços de interesse público (ROSSETTI E ANDRADE, 2011).

Buscando desenvolver uma melhoria na gestão, tendo como interesse maior o bem comum, o correto direcionamento de recursos e a dignificação humana, as práticas da governança corporativa, vinculadas a objetivos constitucionais, que tem sido tomada por diversas entidades públicas no intuito de nortear o controle e gerenciamento das organizações, bem como a manutenção e a valorização da coisa pública (ROSSETTI E ANDRADE, 2011).

As funções básicas a serem exploradas no ambiente público serão as de Avaliar, Direcionar e Monitorar as ações planejadas, buscando de forma transparente os efeitos desejados com maior benefício e aproveitamento dos recursos disponibilizados (TCU, 2014).

Aspectos sociais e ambientais no meio corporativo

Atualmente foi estabelecido dentro do desenvolvimento sustentável uma união entre o homem e o meio ambiente para que haja um equilíbrio e que através dele gerações que ainda virão possam viver em um ambiente mais sustentável, por isso a importância de se ter uma atenção maior aos aspectos sociais e ambientais de hoje, para que gerem bons frutos no futuro. Com isso, as atitudes sustentáveis passaram a ser melhor compreendidas no meio corporativo, pois, através delas há um alerta de melhoria ampliando-se a visão de mundo e da economia (PEREIRA, SILVA E CARBONARI, 2012).

As empresas visam obter uma recompensa maior do que o capital investido, e com isso elas se utilizam de meios e matérias para que possam superar as expectativas geradas por elas e seus concorrentes, como por exemplo seus custos, tecnologias, produtos e serviços, capacidade de inovação, dentre outros. (BARBIERI, 2016).

Vendo a importância de estar se inovando e melhorando, os aspectos sociais e ambientais passaram a ser um ponto estratégico e não só devido ao descaso apresentado no “século de ouro” do capital que ocorreu na Revolução Industrial mais também pela percepção do desperdício dos recursos humanos e naturais; com isso, se passa a ter um modelo maior de desenvolvimento das sociedades. (PEREIRA, SILVA E CARBONARI, 2012).

A atenção redobrada no âmbito referente aos aspectos sociais e ambientais traz consigo contribuições e impactos que atingem tanto a empresa quanto a sociedade, por isso os donos, acionistas e partes interessadas têm se importado cada vez mais para que haja impactos positivos, principalmente na sociedade. A empresa precisa ter um foco estratégico que vise demonstrar a participação da administração nos interesses sustentáveis de forma sistêmica e que sua produtividade traga benefícios à sociedade. (BARBIERI, 2016).

Ao ingressar no conceito de desenvolvimento sustentável no meio corporativo pode ser analisado que as empresas que o adotam têm meios de gestão mais eficaz, “como práticas identificadas com a ecoeficiência e a produção mais limpa”, (DIAS 2017, p. 44).

Compreende-se que quando as empresas dão importância para os aspectos sociais elas visam atender às particularidades de cada empregado para que possam estar em um ambiente mais agradável, também ameniza os conflitos pela diversidade cultural, possibilitando novas oportunidades e a interação dos donos com seus empregados. (BARBIERI, 2016).

Por outro lado, quando a Empresa adota a importância por aspectos ambientais ela propõe uma produção mais clara, desenvolve uma cultura ambiental no meio organizacional, passa a ter uma postura perante os seus empregados e à sociedade de responsabilidade social e, com isso, se responsabiliza por qualquer dano que a empresa causou ao meio ambiente, e procurando meios de evitá-los (DIAS, 2017).

Pelo exposto acima é possível ver a importância dos aspectos sociais e ambientais caminharem juntos no âmbito corporativo, pois, dessa forma trazem um equilíbrio para a entidade.

Leis de responsabilidade ambiental

As legislações ambientais existentes no Brasil são consideradas as mais completas e avançadas do mundo, pois tratam não só da preservação do meio ambiente, mas também de ações que visam diminuir os impactos. Além das leis, existem inúmeras matérias, como decretos, resoluções e atos normativos, com o intuito de reduzir as consequências das ações devastadoras do homem. O processo de mudança no comportamento da sociedade civil e no mundo empresarial, obviamente, vai muito além de penalidades impostas, agregando também a adoção de uma nova postura de responsabilidade mútua, onde todos devem ter consciência dos desafios ambientais que já se enfrentam na atualidade. (NAKAGAWARA, 2015).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, traz a importância de se manter o ecossistema equilibrado por meio da preservação e recuperação ambiental em prol da qualidade de vida, a que todo cidadão tem direito.

A lei 6.938/1981, que institui a política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente, estipula e define que será obrigado a indenizar, qualquer um que causar danos ambientais, independentemente se tiver culpa ou não. Pelos danos causados ao meio ambiente, o Ministério Público poderá propor ações de responsabilidade, nas quais obrigará o responsável a recuperar e/ou indenizar prejuízos causados.

O novo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/12), veio revogar o de 1965 e estabelecer a responsabilidade do proprietário de espaços protegidos entre a Área de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal (RL) de proteger o meio ambiente. Sendo assim, todas as formas de vegetação nativa, são reconhecidos como bens de interesse comum a todos.

Por último, a lei 10.257/2001, fala sobre o Estatuto das Cidades, que dispõe sobre os princípios gerais estabelecidos para a regulamentação organizacional dos centros urbanos. O texto traz diretrizes de políticas urbanas, onde, dentre outros objetivos, tem como foco o planejamento do desenvolvimento dos centros urbanos, de maneira que, através de sua área de influência, seja realizada uma distribuição espacial da população de forma planejada e direcionamento nas atividades, como um meio de se evitar e corrigir crescimentos urbanos sem preparação o que acaba tendo efeitos negativos recaindo sobre o meio ambiente, a proteção e a preservação.

Baseando-se nas legislações expostas, é de extrema importância que os cuidados com o meio ambiente sejam tomados por todas as áreas, públicas ou privadas. Desde como exemplo, o caso de uma iniciativa que tenha a preocupação genuína com o meio ambiente, até com a prevenção de ações legais, visando sempre o bem-estar da comunidade com o ecossistema em que está inserido.

O órgão legislativo do estado de Goiás

O Título IV, Capítulo I, da Constituição Federal de 1988 define ao Poder Legislativo suas várias funções. As principais delas estão ligadas à criação de leis e fiscalização do executivo. O Poder legislativo é exercido na esfera federal por senadores, deputados federais (representantes eleitos por voto) que compõe o congresso nacional. Já em nível estadual o legislativo é exercido pelos deputados estaduais através da assembleia legislativa e a nível municipal, pelos vereadores na câmara do municipal. (ALEGO, 2020).

No estado de Goiás 41 Deputados compõe a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), eleitos por voto direto e democrático. Como órgão legislador, é função do poder legislativo atender às demandas exigidas pela sociedade como forma de criação de leis, também realizar a posse do chefe do Poder Executivo e a fiscalização das ações de governo, contas e balanços do Estado. (ALEGO, 2020).

Como forma de suporte, a Alego possui 16 Comissões Permanentes formadas por seus titulares e suplentes. O artigo 44 do Regimento Interno, explica que compete Às Comissões Permanentes discutir e votar projetos de lei que dispensam competência do Plenário; convocar autoridades para prestar esclarecimentos ou qualquer cidadão para prestar depoimento; realizar audiências públicas; receber petições, reclamações ou representações a respeito de entes públicos, entre outras atribuições.

O processo de formação das comissões é realizado através de indicações dos líderes de bancadas ao presidente da Casa, onde o mesmo oficializa os nomes por meio de ato. Os períodos de mandato das comissões são de 2 anos, findos os quais ocorre, outra vez, a eleição para nova mesa diretora e assim todo processo de indicação para as comissões se renova.

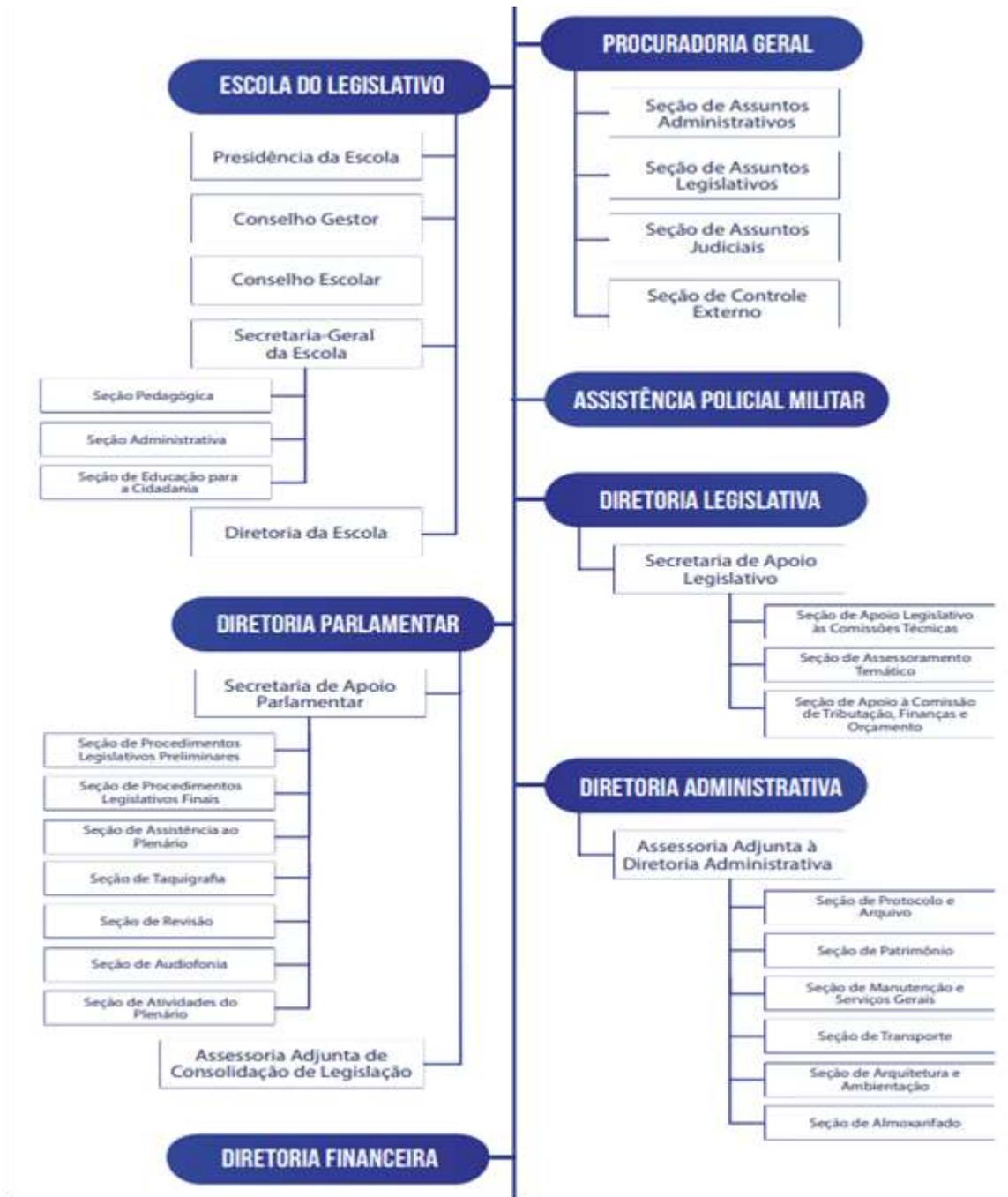
Em relação a sua estrutura física, a Assembleia Legislativa de Goiás, está localizada em Goiânia, no Palácio Alfredo Nasser no Setor Oeste e conta com uma área construída de aproximadamente 9 mil m², contando com as áreas que constituem a casa e a Escola do

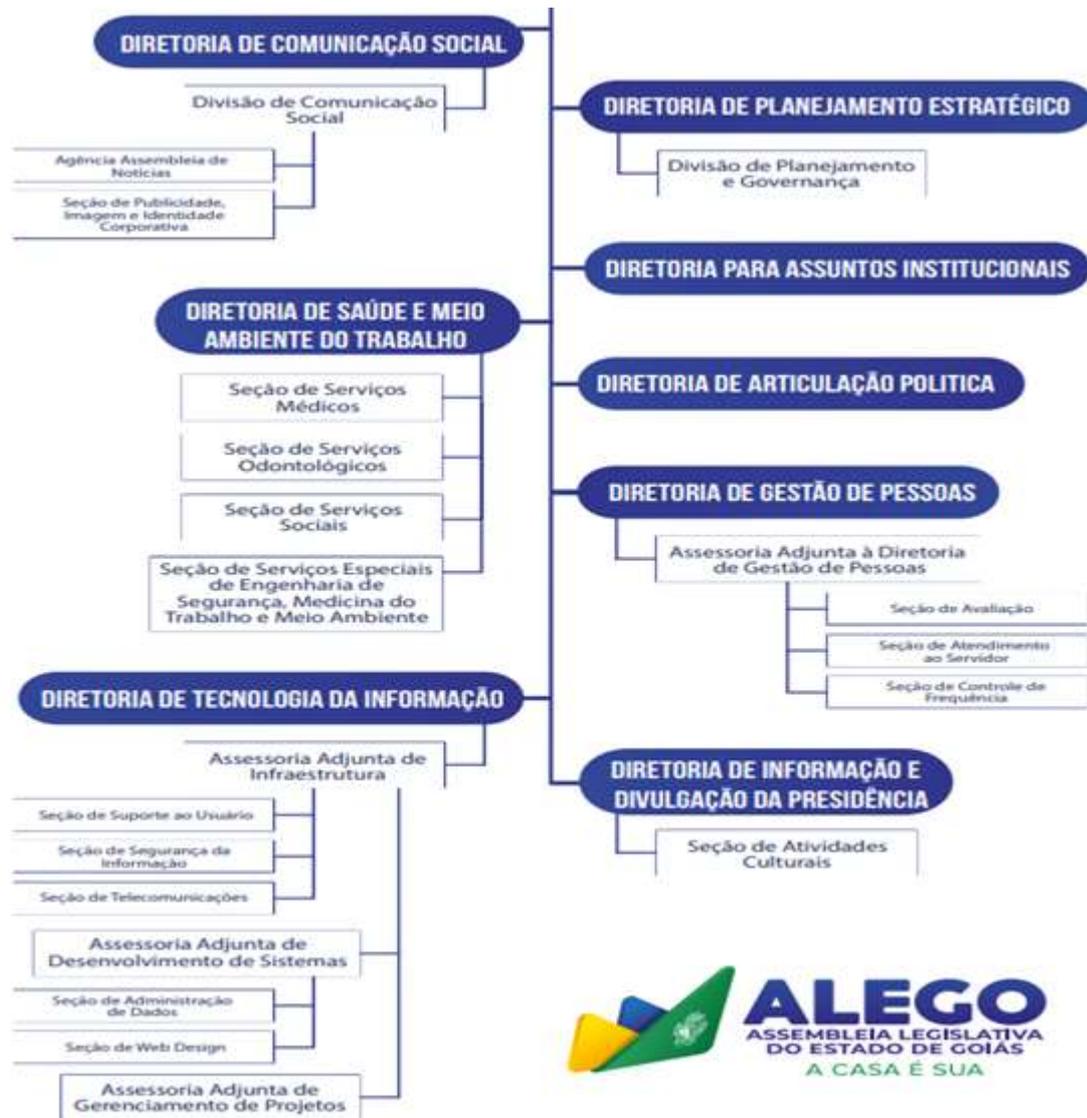
Legislativo, um órgão incorporado à Alego que ocupa um imóvel localizado nas imediações do Borque dos Buritis. (ALEGO, 2020).

A Figura 1 demonstra o organograma da Alego, que também conta em sua estrutura com um departamento de Divisão de Saúde, com médicos, dentistas, psicólogos, nutricionistas, dentre outros, a fim de dar um suporte melhor a seus trabalhadores e dependentes.

Figura 1. Organograma da ALEGO







Fonte: Site da ALEGO, 2020, disponível em: <https://transparencia.al.go.leg.br/estrutura-organizacional>

Além dessa estrutura apresentada na figura 1 na Alego, a existências das diversas Comissões Permanentes: Agricultura, Pecuária e Cooperativismo; Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor; Constituição, Justiça e Redação; Criança e Adolescente; Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa; Educação, Cultura e Esporte; Habitação, Reforma Agrária e Urbana; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Minas e Energia; Organização dos Municípios; Saúde e Promoção Social; Segurança Pública; Serviços e Obras Públicas; Tributação, Finanças e Orçamento; Turismo. Garantem a execução das atividades fim da Assembleia Legislativa de Goiás, no caso as leis a serem aplicadas no Estado de Goiás.

Metodologia

As pesquisas descritivas têm como objetivo a exposição das características de uma determinada população, logo, este trabalho se apresenta como uma pesquisa descritiva e tem como foco, entrevistar os servidores, gestores e diretores do órgão legislativo de Estado de Goiás. Para viabilizar a operação de coleta de dados, foram utilizados como principais instrumentos, a observação, a entrevista, o questionário e o formulário. Todo levantamento bibliográfico se refere a um estudo sobre as ações sociais e ambientais realizadas pelo órgão legislativo do Estado de Goiás, sobre as leis existentes que remetem a este tema que se juntam as entrevistas sobre os projetos existentes na casa de leis. (MARCONI, LAKATOS, 2017).

Coleta e tratamento dos dados

As informações foram coletadas através de um questionário esquematizado conforme a realidade do campo dessa pesquisa. O questionário, foi elaborado via Google Forms e composto por cinco partes: Identificações gerais de gênero, idade, estado civil, grau de escolaridade, cargo de atuação dentro da Alego, e questões referentes aos aspectos ambientais que visam esclarecer os objetivos deste projeto.

Foi aplicado inicialmente um questionário teste, onde foram entrevistados cinco servidores para se verificarem possíveis dificuldades em responder. Logo, o questionário foi reorganizado para atender de forma clara a todos os entrevistados.

As respostas obtidas no questionário foram extraídas e organizadas em planilha eletrônica e em gráficos para melhor análise. O período de aplicação do questionário foi de 35 dias, tendo início no dia 13/04/2021 e encerrando no dia 18/05/2021.

Foram enviados cerca de 512 questionários para servidores de toda estrutura hierárquica da Alego, através de envio de link pelo whatsapp e abordagem presencial.

A análise foi feita de forma estatística descritiva, com o objetivo de expor e resumir os dados coletados, sendo logo utilizados para responder à problematização e aos objetivos do presente trabalho.

O formulário aplicado totalizou a quantidade de 103 respostas de funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Mediante as informações apresentadas na

Figura 2 – Perfil da Amostra, verificou-se o perfil dos entrevistados da pesquisa aplicada.

Figura 2. Perfil da Amostra



Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

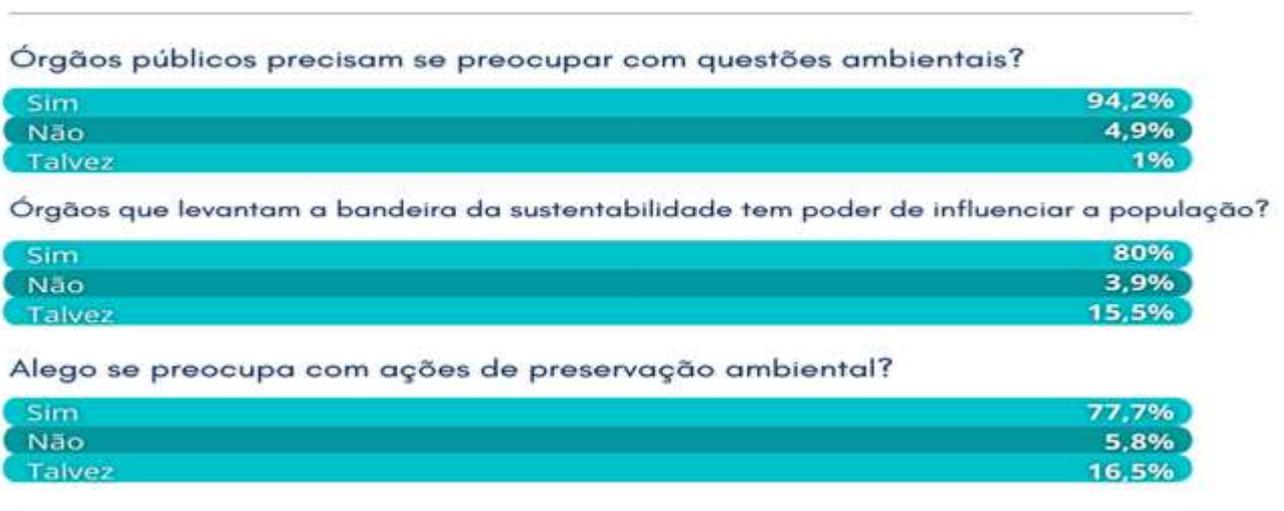
Resultados

Sobre cargo/função dos entrevistados, dentre as respostas adquiridas estavam: assessor(a) parlamentar, diretores(as), estagiário(a), advogada(o), recepcionista, assistente legislativo, deputado, motorista, atendente de plenário, manutenção, área da saúde, serviços gerais, enfermeira, assistente social, psicóloga, policial legislativo e chefe de gabinete.

Foi questionado aos servidores se acreditam que órgãos públicos precisam se preocupar com questões ambientais, se os mesmos, adotando esta medida, possuem poder de influenciar a população e por fim, se a Alego se preocupa com ações de preocupação ambiental.

A Figura 3 demonstra as respostas dos servidores a respeito desta relação entre órgãos públicos e preservação ambiental.

Figura 3. Órgãos e preservação ambiental



Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Das 103 pessoas entrevistadas, 94,2% julgam como importante órgãos públicos se preocuparem com questões ambientais, porque a finalidade de um órgão é atender e se importar com a população em geral, e em busca de um bem-estar comum, mesmo que indiretamente ao seu dever de fato, se preocupar com questões ambientais remeta ao zelo com a sociedade.

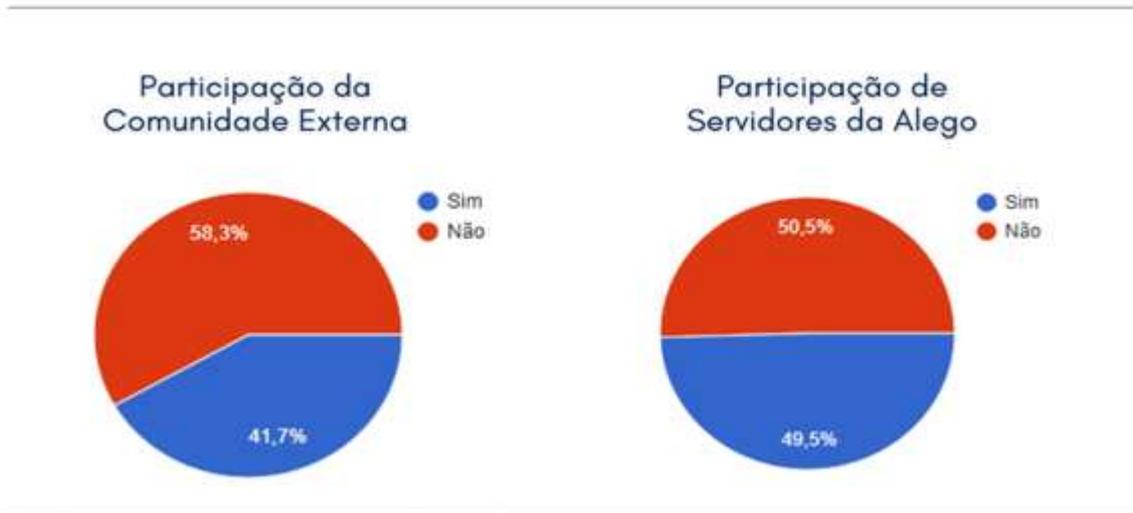
Validando o grau de importância dos órgãos públicos de se preocuparem com questões ambientais, o segundo questionamento nos traz que 80% dos servidores acreditam que órgãos que levantam esta bandeira, tem poder de influenciar a população. Dos entrevistados, 77,7% acreditam que a Alego se preocupa com estas questões.

É de extrema importância um órgão público ir além de suas diretrizes propostas, pois se preocupar com questões ambientais traz efeitos que vão além das paredes de uma instituição, uma vez que se refletem na sociedade em que vivemos.

Estendendo-se sobre projetos realizados pela Alego, foi questionado se o entrevistado participou de alguma forma, de qualquer projeto sobre meio ambiente. Neste caso, 78 pessoas disseram que não e 25 pessoas responderam que sim. Dos entrevistados que responderam de forma positiva, foram citados projetos como: substituição do uso de copos descartáveis por garrafinhas individuais não descartáveis, participação da comissão de meio ambiente, projeto plante uma muda, projeto virada ambiental, projeto selo verde e corrida pelo verde.

Os entrevistados foram questionados a respeito da participação da comunidade externa nos projetos desenvolvidos pela Alego e também dos próprios servidores, conforme figura 4.

Figura 4. Grau de participação dos projetos



Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

Dos dados tragos acima, 41,7% dos entrevistados acreditam que a comunidade externa participa de projetos ambientais produzidos pela Alego, e 58,3% acreditam que não tem essa participação. Sobre a cooperação dos próprios servidores nos projetos desenvolvidos pela casa, 49,5% acreditam que os servidores participam e 50,5% acreditam que não tem essa participação nos projetos.

Precisa-se ampliar mais essa participação da sociedade e dos funcionários internos da instituição. Fazer com que a comunidade participe trará mais amplitude e impactará de forma positiva na preservação do meio ambiente.

A Figura 5, responde como os entrevistados percebiam alguma ação efetiva de preservação ambiental no âmbito da Alego em função de algum projeto, e se sim, quais. 44 pessoas responderam que não percebiam, 57 pessoas percebem alguma ação, e 2 pessoas não souberam responder.

Das 57 pessoas que responderam que sim, citaram ações como: o pedido para que cada funcionário traga seu copo de casa, afim de reduzir o consumo de copos descartáveis; estimular a separação de lixo reciclável; aquisição de materiais recicláveis; plantio de mudas de árvores; projeto selo verde e tomadas de decisões conscientes sobre a preservação na construção da nova sede.

Foi perguntado, se o entrevistado sabe sobre a participação da Alego em alguma agenda ambiental, como por exemplo a A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública).

Figura 5. Participação em agenda ambiental

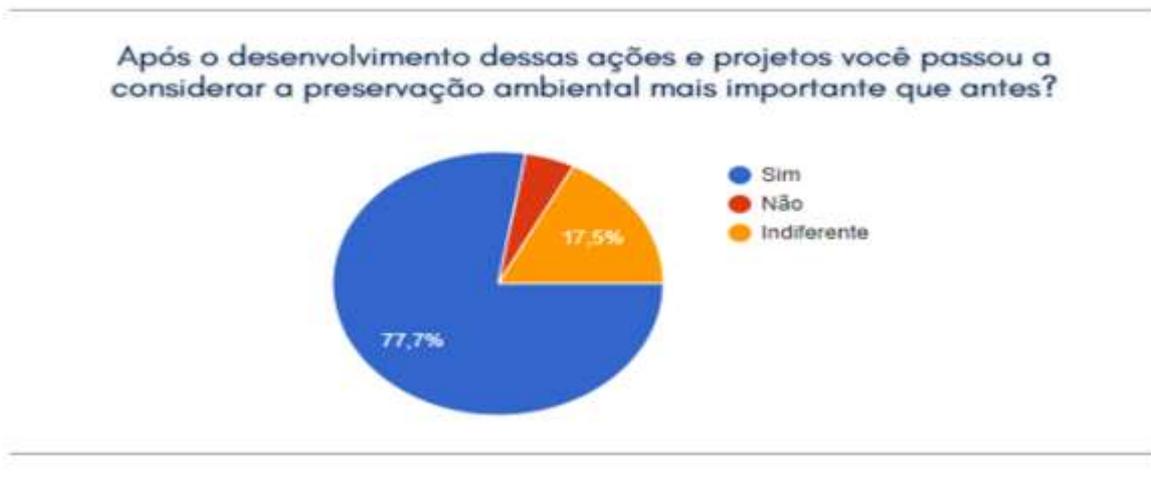


Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

A figura 5 trouxe que 21,4% dos entrevistados acreditam que a Alego faça parte de alguma agenda ambiental, e 34% disse que não e 44,7% não soube responder. A participação de órgãos públicos em agendas ambientais, como por exemplo a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), consolida a imagem de que o respectivo órgão se preocupa com questões ambientais e busca obter eficiência nas atividades públicas, ao mesmo tempo em que promove ações de preservação do meio ambiente.

A figura 6 apresenta os resultados do questionamento se houve mudança na consideração do entrevistado a respeito da preservação ambiental após o desenvolvimento das ações e projetos. Dos entrevistados, 77,7% disse que sim, houve mudança em sua consideração, 4,9% respondeu que não e 17,5% disse estar indiferente.

Figura 6. Mudança na consideração pela preservação ambiental



Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

Outro questionamento realizado foi se após essas ações, houve melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho, 88,3% alegaram que sim e 11,7% disseram que não houve mudança conforme pode ser visto na figura 7.

Figura 7. Melhoria no ambiente de trabalho



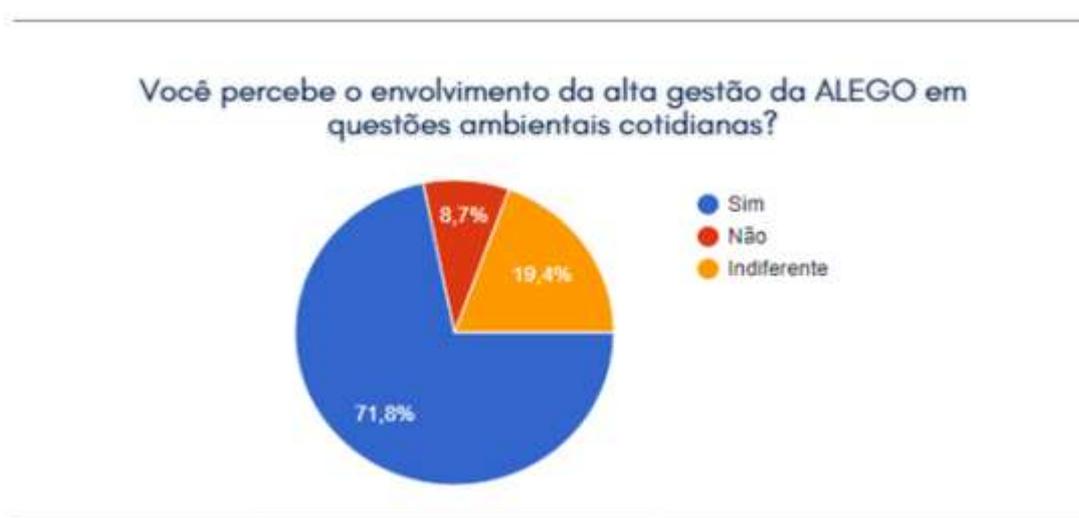
Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

Os dados apresentados na figura 7, contribuem para a confirmação do objetivo principal deste trabalho, cuja intenção era verificar que temas como preservação ambiental e sustentabilidade, podem impactar de forma relevante na consideração dos indivíduos, ao ponto de fazê-los preocupar com questões que as vezes não eram relevantes, e que projetos executados, através da governança corporativa estratégica contribuem diretamente na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Tratando dos objetivos específicos que visam analisar os efeitos dos projetos sociais e ambientais realizados, percebemos através do questionário aplicado que os efeitos geram uma maior reflexão e mudança por parte dos servidores que analisam e participam de ações propostas pelo órgão público. É fundamental reconhecer a importância que a governança corporativa tem para se atingir algo que vai além da função direta de um órgão público; e, assim conscientizar pessoas a se preocuparem com o meio ambiente, através de projetos bem pensados e elaborados.

A figura 8 traz, que 71,8% dos servidores da Alego consideram que a alta gestão da Alego se envolve nas questões ambientais cotidianas. 8,7% acreditam que não há envolvimento, e 19,4% se declarou indiferente ao assunto.

Figura 8. Envolvimento da alta gestão

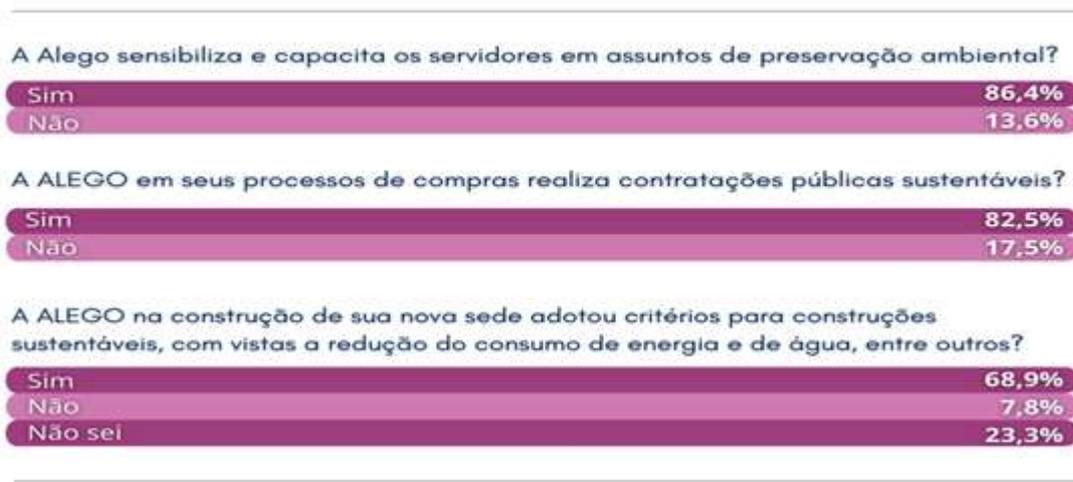


Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

Segundo Silva (2018), o envolvimento da alta direção influencia diretamente no desempenho de um sistema de gestão. Se a alta gestão não participa, transformações não acontecem, pois, as mesmas são detentoras de recursos, autoridade e poder de decisão sobre as transformações no órgão ou empresa.

A figura 9 demonstra a percepção das políticas de capacitação dos servidores da Alego, em questões de preservação ambiental, 86,4% dos entrevistados disseram que sim e 13,6% responderam que não. Sobre o processo de compras, 82,5% acreditam que o órgão preza por contratações públicas sustentáveis e 17,5% dizem que não há esse direcionamento.

Figura 9. Alego e assuntos ambientais



Fonte: elaborado pelos autores, 2021.

Referente à nova construção da sede da assembleia legislativa, apenas 68,9% acreditam que, para este fim, estão sendo adotados critérios para construções sustentáveis, 7,8% respondeu que não e 23,3% alegou não saber nenhuma informação de como estão sendo realizados os critérios para a construção.

Ações como a utilização de critérios sustentáveis para a construção de uma instituição pública precisam ser adotados e divulgados de forma clara, para que assim a população e até mesmo os funcionários da própria instituição se informem e conheçam melhor critérios sustentáveis. A propagação de ideias sustentáveis pode ajudar a um pequeno empreendedor ou outras instituições a fazerem o mesmo, e, dessa forma, esse processo se tornar um ciclo de ideias sustentáveis.

Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo verificar que temas como preservação ambiental e sustentabilidade, podem impactar de forma relevante na consideração dos indivíduos, ao ponto de fazê-los preocupar com questões que as vezes não eram relevantes, e que projetos executados, através da governança corporativa estratégica contribuem diretamente na qualidade de vida no ambiente de trabalho. Os resultados obtidos evidenciam que a Alego precisa não só continuar, mas ampliar suas estratégias para que a conscientização a respeito da preservação ambiental aconteça de forma mais ampla, abarcando inclusive a comunidade externa.

Foi possível verificar que a entidade estudada precisa criar uma nova estratégia na qual consiga contar mais com a participação da comunidade externa e dos próprios servidores da Alego em projetos de questões ambientais propostos.

Seria de grande relevância e crescimento institucional, como órgão da administração pública participar de alguma agenda ambiental. Fica a sugestão de participação da A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública). No questionário aplicado, poucos sabiam do que se tratava esta agenda e que diferença faria a Alego participar da mesma.

É importante consolidar sua imagem como um órgão que se preocupa verdadeiramente com o meio ambiente e exerça ações de prevenções legais, porque assim, além de exercer seu papel de legislar em prol do bem-estar da população, também cuidará do ecossistema na qual estamos todos inseridos. Mas, para que a imagem institucional seja de um órgão que pauta por promover essa conscientização, é necessário que a alta gestão esteja diretamente envolvida em cada projeto.

Ficou evidente que ações de conscientização para a preservação do meio ambiente realizadas, fazem com o que os servidores se sensibilizem e repensem melhor sobre o meio ambiente, trazendo reflexão e mudança de comportamentos, nos quais se é percebido até mesmo na melhoria da qualidade de vida dentro do ambiente de trabalho. Mas, é preciso também criar estratégias, dentro da governança corporativa, que faça com que todos possam e consigam participar destes projetos.

É necessário a realização de outros estudos em órgãos da administração pública diversos a fim de ampliar o conhecimento a respeito de questões sobre preservação do meio ambiente, e de como a governança corporativa pode influenciar essas ações.

Sugere-se ainda para pesquisas futuras a mensuração de cada ação desenvolvida no que diz respeito da sua real eficiência e eficácia dentro das instituições e na comunidade geral.

Referências

ANGÉLICO, Diego Garcia; LUCCHESI, Alexandre. **A década perdida:** da restrição externa ao declínio do nacional-desenvolvimentismo brasileiro. Cadernos do Desenvolvimento. 12 Ed. Rio de Janeiro: Editora da Unesp, 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – ALEGO. **Consciência Ambiental.**

Disponível em: <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/110640/consciencia-ambiental>>.

Acesso em: 12, out. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – ALEGO. **Construção da nova sede.**

Disponível em:<<https://portal.al.go.leg.br/noticias/89156/construcao-da-nova-sede>>.

Acesso em: 12 out. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – ALEGO. **O Papel do poder legislativo.**

Disponível em: <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/111336/o-papel-do-poder-legislativo>>. Acesso em: 12 out. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – ALEGO. **O Poder legislativo do estado de Goiás.**

Disponível em:<https://portal.al.go.leg.br/legado/instituicao/poderlegislativo>>. Acesso em: 12 out. 2020.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial, conceitos, modelos e instrumentos.** 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BENEDICTO, Samuel; RODRIGUES, Âgelo; ABBUD, Emerson. **Governança corporativa: uma análise da sua aplicabilidade no setor público.** In: XXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 2008, Rio de Janeiro.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, LEI nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 01, n. 28, 1981.

BRASIL, LEI no 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 01, n. 17, 2001.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental responsabilidade social e sustentabilidade**. 3 Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalho de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 2017.

MELLO, Gilmar. **Governança corporativa no setor público federal brasileiro**. 2006. 127 pág. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

NAKAGAWARA, Yoshiya. **As principais leis ambientais brasileiras**. Tera ambiental, 2015. Disponível em: <<https://www.teraambiental.com.br/blog-da-tera-ambiental/as-principais-leis-ambientais-brasileiras>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

PAULA, Gilles. **Governança Corporativa**: tudo que você precisa saber sobre o “fair play” do mundo dos negócios. TREASY, 2016. Disponível em: <https://www.treasy.com.br/blog/governanca-corporativa/> . Acesso em: 22 de out. 2019.

PEREIRA, Adriana Camargo; SILVA, Gibson Zucca; CARBONARI, Maria Elisa Ehrhardt. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2012.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. **Metodologia do trabalho científico**: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROSSETTI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana. **Governança corporativa**: fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, Juliana Martins da. **Porque o envolvimento da Alta Direção influencia no desempenho de um sistema de gestão?** Ambipar, 2018. Disponível em: <<https://www.verdeghaia.com.br/envolvimento-da-alta-direcao-no-sistema-de-gestao/>>. Acesso em: 24 mai. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU. **Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública.** Brasília, 2014.